PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 27/2022 - GAB

Lapa, 14 de Janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 04/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão da rubrica orçamentária de Contribuições no FUNDEB 30%.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 04/2022, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

AO JURIDICO E COMISSÕES PARA ANALISE.
18/01/22.

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 113/2022
Data: 17/01/2022 - Horário: 16:39
Legislativo

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
14/01/2022 16:17:48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/01/2022 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c atende.net/p81e1cc60e5490

PROJETO DE LEI N° 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão da rubrica orçamentária de Contribuições no FUNDEB 30%.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação

06.05 FUNDEB

12.365.0012.2463 Administrativo - FUNDEB 30% - Creches

1322: 3.3.50.41.00.00.102 – Contribuições	R$ 315.000,00
TOTAL.....	**R$ 315.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2	R$ 315.000,00
TOTAL.....	**R$ 315.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/01/2022 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p61e1cc60e5490

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais).

A inclusão da rubrica orçamentária de Contribuições se faz necessária para garantir o repasse de recursos financeiros do FUNDEB à Associação de Damas de Caridade São Vicente de Paulo, conforme Termo de Colaboração nº 38/2021, cujo objeto é a manutenção e o desenvolvimento do serviço de Educação Infantil para 60 crianças de 02 a 04 anos. (anexo segue Termo de colaboração n 38/2021).

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 14/01/2022 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c atende net/p61e1cc50e5490